

DF-educação  
Fábio Bruno pede

JORNAL DE BELÉM

educação gratuita

21 SET 1986

para brasileiros

O secretário de Educação do Distrito Federal, Fábio Bruno, vai apresentar no Décimo Quarto Fórum de Secretários de Educação, proposta de «Educação pública gratuita», que dará prioridade para a educação fundamental, a brasileiros com idade entre 6 e 18 anos.

Dois documentos, um sobre Educação e Constituinte e outro sobre uma nova proposta de diretrizes e bases para a Educação, servirão de base para as discussões. Os documentos contêm uma série de propostas das secretarias de Educação dos estados e do Distrito Federal. O secretário de Educação, professor Fábio Bruno, representante do DF no Fórum de Belém, considera o encontro «de importância extraordinária pois o atual processo histórico-cultural é propício a uma corajosa mudança do sistema escolar e, coerentemente com este posicionamento, a Secretaria de Educação apresenta tópicos e sugestões que poderão subsidiar o debate nacional sobre a educação, quando a sociedade civil de mobilização para elaborar uma Nova Constituição e, consequentemente, uma Nova Lei de Diretrizes e Bases».

Entre suas propostas, a Secretaria de Educação do DF defende «educação pública e gratuita, com prioridade para a Educação Fundamental, para todos os brasileiros dos 6 aos 18 anos de idade; que o Estado deve se obrigar a «proporcionar a todos os brasileiros, dos 6 aos 18 anos de idade, educação integral e de igual qualidade para todos; funcionamento e expansão de cursos regulares noturnos». As universidades e demais instituições técnico-científicas terão, segundo a proposta da Secretaria de Educação, «sua autonomia assegurada por lei, na elaboração da política de ciência e tecnologia do País de acordo com as deliberações do Poder Legislativo, efetivando sua

participação no processo político».

A proposta também defende a aplicação, pela União, de no mínimo 15 por cento e, pelos Estados, de pelo menos 25 por cento de sua receita de impostos, na manutenção e desenvolvimento do ensino público, e a criação de estímulos fiscais. É permitida a existência de estabelecimentos de ensino privado, desde que a atenda às exigências legais e não necessitem de recursos públicos para sua manutenção, em detrimento do ensino público e gratuito. Para o profissional de magistério, consta na proposta remuneração mínima mensal de três salários mínimos, quadro de carreira que garanta o acesso vertical e horizontal com ingresso, através de concurso público, com salários digno, condições adequadas de trabalho, aposentadoria integral e direito à sindicalização.

Fundamentando sua posição, a Secretaria de Educação acha que «a Constituinte, como instrumento da vontade popular, deve redefinir o Estado brasileiro através de um pleno debate sobre as suas estruturas. O documento do DF sustenta que «é necessário repensá-la, em seu caráter contraditório enquanto instrumento de produção e de consolidação de mudanças, definindo o seu papel social. Uma política de educação a nível federal, estadual e municipal — continua o documento — representativa das aspirações nacionais, deve comprometer-se com ações descentralizadoras. Atingir-se-á esta meta através de uma estratégia participativa, da operacionalizações de ações que intervenham na superação dos problemas a curto e médio prazo e de iniciativas inovadoras de ordem econômica que proporcionem condições para efetivação dessas metas em todo o território nacional».